

INSTITUTO SENAI
DE INOVAÇÃO / MATERIAIS AVANÇADOS

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA / MEIO AMBIENTE

OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

Acreditado pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) sob o número OCP-0058

**Avaliação da conformidade com
foco no desempenho, através do
mecanismo da certificação**



ARLA 3

Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo – ARLA 32

Documentos de referência para o processo de certificação da conformidade:

- INMETRO Portaria nº 200, de 29 de abril de 2021: Requisitos gerais de certificação de produtos (RGCP);
- INMETRO Portaria n.º 213, de 06 de maio de 2021: Requisitos de Avaliação da Conformidade para Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo – ARLA 32;
- IBAMA Instrução Normativa nº 23, de 11 de julho de 2009: Dispõe sobre a especificação do Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo para aplicação nos veículos com motorização do ciclo Diesel.

Modelos de Certificação

Para ARLA 32, podem ser adotadas 2 modelos de certificação de produtos, descritos a seguir:

- **Modelo 5:** avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade através de auditorias no fabricante e realização de ensaios em amostras retiradas na unidade fabril. Seguidas de avaliação de manutenção periódica através da coleta de amostras do produto na unidade fabril e no comércio alternadamente, além de auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade. O Certificado de Conformidade tem validade de cinco anos.
- **Modelo 1b:** Ensaio de Lote. nesse modelo, submete-se a ensaios amostras tomadas de um lote do produto que já esteja no Território Nacional, emitindo-se, a partir dos resultados, uma avaliação sobre a conformidade a uma dada especificação. O Certificado de Conformidade é restrito ao lote avaliado.

Modalidades de Certificação

- **Modalidade G: Para o produto comercializado a granel. Adoção da certificação baseada no Modelo 5.**
- **Modalidade E: Para o produto comercializado envasilhado. Adoção da certificação baseada no Modelo 5 ou Modelo 1b.**

Etapas da Avaliação da conformidade

Avaliação Inicial ou Recertificação – Modelo 5

1. **Solicitação:** inicia com o preenchimento e envio de formulário de solicitação ao OCP SENAI-SP, que avalia e, se de acordo aprova o pedido para sua continuidade. Após aprovação inicial, é enviada uma proposta de atendimento.
2. **Conformidade da documentação:** Com a proposta comercial aprovada, o OCP solicita para empresa documentos relativos ao escopo da certificação para serem avaliados.
3. **Auditoria inicial:** após análise da documentação, caso o processo seja habilitado para continuidade, a data da visita para auditoria, conforme os requisitos estabelecidos no RGCP, é agendada em comum acordo com o solicitante. O plano de auditoria é elaborado e enviado para aprovação. Para Modalidade Granel (G) auditoria deve ser realizada na fábrica ou na instalação do fornecedor que manipula a solução final de ARLA 32, tendo como referência o RGCP. Para a Modalidade Envasilhado (E), os critérios para auditoria inicial devem seguir o estabelecido no RGCP.

4. **Para elaboração do plano de amostragem e definição dos ensaios serão considerados os requisitos estabelecidos no RGCP e na Portaria n.º 213/21. Durante a fase de avaliação inicial, deverá ser realizada avaliação de todos os requisitos, conforme previstos na norma ABNT NBR ISO 22241-1. Deve-se observar ainda se as informações constantes no rótulo do produto envasilhado atendem ao estabelecido no Anexo B da Portaria n.º 213/2. Os ensaios deverão ser realizados em laboratório de terceira parte – acreditado pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro).**
5. **Emissão do certificado de conformidade:** após cumprimento das etapas anteriores e aprovação do produto através dos resultados de ensaios em acordo com os requisitos dos documentos de referência, o certificado é emitido e terá validade de quatro anos a partir da emissão.

Avaliação de Manutenção – Modelo 5

1. **Auditoria de manutenção:** A auditoria de manutenção deve seguir o estabelecido no RGCP e ao item 6.3.1 da Portaria n.º 213/21. O fornecedor deve realizar anualmente, a avaliação de todos os requisitos previstos na norma ABNT NBR ISO 22241. Os registros destes ensaios deverão ser mantidos pelo fornecedor e avaliados pelo OCP, quando da realização das Auditorias de Manutenção anuais na unidade fabril.

- 2. Ensaio de manutenção: o plano de amostragem deve seguir os requisitos do RGCP. Na modalidade de certificação granel, as amostras deverão ser coletadas a cada seis meses no(s) tanque(s) de expedição existente(s) na unidade fabril e ao longo de toda a cadeia produtiva e de comercialização. A coleta de amostras nos pontos de distribuição intermediária do produto a granel deverá ser realizada de forma que todos os pontos existentes no território nacional, que forem de propriedade do fornecedor, ao final de 4 anos, a partir da data de emissão do atestado de conformidade, sejam verificados pelo menos duas vezes. Na Modalidade Envasilhado, As amostras envasilhadas devem ser coletadas a cada seis meses na expedição do fornecedor e a cada três meses, no comércio.**
- 3. Confirmação da manutenção: após cumprimento das etapas anteriores com a obtenção de resultados de ensaios em acordo, a manutenção é confirmada formalmente ao fornecedor.**

Critérios para extensão, redução, suspensão, cancelamento ou recusa de certificação

Durante o ciclo vigente de certificação da conformidade determinado produto, o fornecedor pode solicitar a qualquer momento a redução,

suspensão, cancelamento ou transferência da certificação, para isto serão seguidos os critérios estabelecidos do RGCP.

Da mesma maneira por motivo pertinente o OCP poderá comunicar a recusa, suspensão ou cancelamento de certificação, se baseando igualmente os critérios definidos no RGCP.

Toda esta comunicação será feita de modo formal entre OCP e Fornecedor.

Informações gerais sobre valores praticados

O OCP SENAI-SP é um organismo vinculado ao SENAI-SP, que assegura a estabilidade financeira e os recursos necessários para a operação do sistema de certificação.

Os valores dos serviços prestados são praticados em consonância com o mercado e as negociações são realizadas diretamente com a Área de Mercado, não havendo interferência da equipe do OCP nas questões comerciais.

Os contatos da área comercial são:

Anderson Maia – anderson.maia@sp.senai.br – (11) 4344-5000

Bianca Masumoto Costa – bianca.costa@sp.senai.br – (11) 4344-5022

Camila Granusso – camila.granusso@sp.senai.br – (11) 4344-5021

Informações sobre direitos e deveres dos solicitantes

A definição dos direitos e deveres dos solicitantes, incluindo requisitos, restrições ou limitações no uso do nome do organismo de certificação e da marca de certificação e, sobre as maneiras de como devem ser referenciadas à certificação concedida estão descritas no F-OCP-022--Temo de Compromisso de Certificado, o qual poderá ser enviado em forma de minuta para prévia apreciação quando solicitado formalmente a este OCP.

Reclamações e apelações

Seguindo as definições a seguir, em qualquer etapa do processo de certificação o solicitante poderá abrir registro de reclamação ou apelação, que serão tratados de acordo com procedimento específico do OCP.

1. Reclamação: expressão de insatisfação emitida por uma pessoa ou por uma organização para o OCP SENAI SP, relativa às suas atividades, onde uma resposta é esperada.
2. Apelação: solicitação ao OCP SENAI SP pelo solicitante, para que este reconsidere uma decisão dada, relativa à certificação da conformidade de determinado produto.

Os contatos para abertura de processo de reclamação ou apelação devem ser feitos por email: ocpmarioamato@sp.senai.br.

Confidencialidade

Durante o processo de certificação, todas as informações obtidas ou geradas são tratadas de modo confidencial pela equipe envolvida. O OCP mantém sigilo sobre todas as etapas, exceto aquelas que o cliente torna pública para fins de divulgação da certificação da conformidade.

Faça contato conosco!

Caso queira receber informações complementares, temos disponibilidade para visitas, realização de reuniões presenciais e remotas.

Faça contato conosco através dos seguintes canais de comunicação:

Corporativo:

ocpmarioamato@sp.senai.br

(11) 4344-5000

Coordenação do OCP SENAI SP:

Catia Guzela – catia.guzela@sp.senai.br – (11) 4344-5358

Camila Petroleo – camila.petroleo@sp.senai.br – (11) 4344-5053

Impresso emitido em 14/03/24.

Responsáveis: Catia Cristina Guzela e Ricardo Minoru Gibo